



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 6.927**

**De 06 de fevereiro de 2009**

**Autógrafo nº 008/09 – Projeto de Lei nº 007/09**

**Autor: Prefeitura do Município de Araraquara**

Dispõe sobre alterações da Lei nº 6.615/07 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 03 de fevereiro de 2009, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** O artigo 2º da Lei nº 6.615, de 11 de setembro de 2007, que estabelece alterações na estrutura organizacional da Prefeitura do Município de Araraquara, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º** Os vencimentos dos servidores ocupantes dos empregos de Médico-horista e Cirurgião Dentista-horista ficam reajustados e passam a vigorar os valores constantes do Anexo I desta Lei.”


**Art. 2º** Ficam revogados o § 2º do artigo 2º e o Anexo II que estabelece o valor da hora do Cirurgião Dentista-horista, ambos da Lei nº 6.615, de 11 de setembro de 2007.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

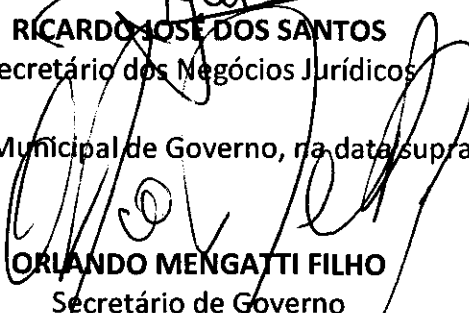
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2009 (dois mil e nove).

  
**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

  
**MARIA REGINA GOULART BARBIERI FERREIRA**  
Secretária da Saúde

  
**RICARDO JOSÉ DOS SANTOS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

  
**ORLANDO MENGATTI FILHO**  
Secretário de Governo